



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38 /2025 **DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE: “CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS **DE ENFERMEIRO – PSF E 04 (QUATRO) VAGAS DE** **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O SERVIÇO** **DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO** **MORATO – SAME/FM.”**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Funcionários do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, as seguintes vagas de provimento efetivo: 03 (três) de Enfermeiro – PSF – Nível Salarial 18 e 04 (quatro) de Técnico de Enfermagem – Nível Salarial 07, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão preenchidos pelos candidatos habilitados no Concurso Público 01/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de novembro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal